



## FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR - FICI

PLACA/UF	_VEÍCULO (MODELO)	
AUTO DE INFRAÇÃO Nº	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	
DATA DA INFRAÇÃO/	/	
NOME (CONDUTOR / INFRATOR)		
NÚMERO DA CNH	CPF N°	<del>-</del>
N° DA IDENTIDADE (RG)	ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF	
ENDEREÇO ATUALIZADO		
BAIRRO	CIDADE	UF
CEP	DDD () TELEFONE	
E-MAIL		
Declaramos, sob as penas da lei, a veracio que o acompanham.	lade das informações prestadas neste F	TCI e dos documentos
	Anápolis, Goiás,//	
Assinatura do Condutor / Infrator	Assinatura do Proprietário do Veículo	

## **OBSERVAÇÕES:**

- 1. A identificação do condutor infrator **somente** será acatada e produzirá seus efeitos legais se este FICI estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com assinaturas originais do condutor e do proprietário do veículo e acompanhado dos documentos citados no item abaixo.
- 2. O FICI deverá estar acompanhado de cópia reprográfica legível do documento de habilitação do infrator e documento de identificação do proprietário do veículo ou de seu representante legal, que, neste caso, devera juntar o documento que comprove a representação (procuração).
- 3. Se o proprietário for pessoa jurídica, deverão ser apresentados cópia legível do ato constitutivo da empresa, do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e os documentos do responsável pela mesma.
- 4. O proprietário poderá responder civil, penal e administrativamente pela veracidade das informações constantes no FICI.
- 5. As assinaturas do condutor / infrator e do proprietário do veículo deverão ser originais e idênticas aos documentos anexos ou deverão estar acompanhadas de firma reconhecida em cartório.
- 6. A não identificação do condutor infrator acarretará as consequências constantes nos § 7° e § 8° do Art. 257, do CTB.
- 7. No caso de FICI relacionado à CNH estrangeira, não será possível realizar a Identificação do Condutor Infrator por se tratar de competência exclusiva do DENATRAN.
- 8. No caso de identificação de condutor infrator em que a situação se enquadre nas condutas no previsto no art. 162 do CTB, serão lavrados, sem prejuízo das demais sanções administrativas e criminais previstas no CTB, auto de infração de trânsito, nos termos do artigo 5º, \$2º, I e II da Resolução nº 619/2016 do CONTRAN.
- 9. Endereço para entrega do Formulário de Identificação de Condutor Infrator FICI: Companhia Municipal de Trânsito, Transportes e Serviços Urbanos, Avenida Brasil Sul, nº 7575, Vila Esperança, Anápolis-GO, CEP: 75.133-565.

